

## Lei Ordinária nº 41/1954

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei municipal nº 34, de 27 de fevereiro de 1954.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 21 de junho de 1954

## Art. 1°. -

O artigo 1° da Lei Municipal n° 34, de 27 de fevereiro de 1954 passou a ter a seguinte redação:

**Art. 1°. -** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a título gratuito, por aforamento perpétuo ao Sr. João Batista Alves, dos lotes sob n°s 2, 3 e 4 da quadra n° 28 do Patrimônio da Ponte Vermelha, neste Município.

## Art. 2°. -

Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 21 de junho de 1954.

(a) João Ferreira de Souza

**Prefeito Municipal**